CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2025".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

1. DA TRAMITAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 159/2024, acompanhado da Mensagem nº 17/2024, de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2025" , nos termos do disposto no inciso III, § 6º, do art.163 da Lei Orgânica do Município, mantendo compatibilidade com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas pertinentes à Constituição Federal de 1988; a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 4.320/64; as Instruções Normativas em vigor da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, a presente Proposta Orçamentária – PLOA/2025, compreende o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Municipais, seus órgãos, entidades e fundos, o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, de igual modo, as unidades a ele vinculadas e o Orçamento de Investimento.

Em sede de justificativa, o Executivo Municipal, esclarece que a construção desta Peça Orçamentária, alicerçada na prospecção de receitas e fixação de despesas, além da conformidade com os normativos legais aplicáveis, levou em consideração os cenários social, político e econômico atuais e projetados em todas as esferas federativas com impactos nacional, regional e local, assim como os compromissos assumidos com a sociedade soteropolitana, além da preservação do equilíbrio fiscal sustentado na racionalidade e na eficiência da aplicação dos recursos públicos.

A manutenção das contas públicas equilibradas, o desafio do fechamento da equação orçamentária num cenário econômico de incertezas, sem perder de vista os efeitos ainda nebulosos da reforma tributária, tem exigido da gestão municipal um esforço cada vez maior, no sentido de alavancar recursos, não só para manter, mas também para ampliar o patamar de investimento focado nos compromissos da oferta de bens e serviços à população soteropolitana.

O esforço de governar uma capital do porte de Salvador, a quinta maior população do país, segundo o último censo (IBGE, 2022), com 36,9% dos seus habitantes enquadrados na linha da pobreza, demanda do poder público, atenção e assistência especial, para suprir as

necessidades básicas de sobrevivência, pois, na medida em que se faz urgente o atendimento desse apelo social, torna-se imprescindível investir no rompimento gradual desse ciclo, com adoção de políticas estruturantes que venham gerar emprego, melhoria de renda e qualidade de vida.

O governo municipal vem investindo em alternativas de ampliação de receitas, focadas na otimização da arrecadação própria, na captação de recursos e no fomento e dinamização da economia municipal, com a imperativa prudência e responsabilidade fiscal, que, para o exercício de 2025, o presente Projeto de Lei, encaminhado à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, estima receita e fixa despesa no montante de R$ 12.598.614.000,00 (doze bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões e seiscentos e quatorze mil reais), refletindo, em relação ao ano de 2024, um crescimento da ordem de 7% (sete por cento).

O Executivo Municipal esclarece que a construção da Proposta Orçamentária tem como pressuposto básico ser receita e despesa duas faces de uma mesma moeda, tendo no equilíbrio desta equação a imposição da estimativa de receita como requisito prévio ao dimensionamento e fixação da despesa. Essas duas vertentes, embora construídas sob parâmetros e lógicas distintas, preservam estreita articulação na projeção de seus respectivos cenários.

Na receita, além dos critérios técnicos e das diretrizes legais a serem preservados, destaca que, nos cenários projetados para as receitas correntes, são utilizados indicadores macroeconômicos, PIB, IPCA e taxa SELIC, para os itens sensibilizados por esses indicadores e a avaliação da série histórica, para as receitas com trajetória comportamental. Além desses indicadores, agrega-se nas previsões da amostra de receitas tributárias próprias um percentual de incremento correspondente ao item esforço de arrecadação, que traduz a expectativa de um maior dinamismo da máquina fazendária, assim como a adoção de políticas voltadas à recuperação de créditos, dentre outras iniciativas. As receitas mais expressivas da categoria corrente, cujas estimativas foram balizadas nos indicadores macroeconômicos, tomaram como referência os índices apurados pelo BACEN, no Relatório de Mercado – FOCUS, em 28 de junho p.p. A Proposta Orçamentária da União, encaminhada ao Congresso Nacional em 30 de agosto último, reflete uma expectativa de crescimento do país no período 2025-2027, maior do que vinha sendo apontado até então pelos organismos oficiais, assim como um maior aquecimento da economia refletido na redução das taxas SELIC e dos índices inflacionários.

A postura mais conservadora, tem sido uma estratégia de sucesso adotada para viabilizar um Programa de Trabalho arrojado, objetivando uma arrecadação acima das expectativas iniciais, tornando possível ampliar as metas iniciais estabelecidas pela gestão.

A adoção dessa estratégia traz como destaques:
• Uma carteira robusta de operações de créditos, com acordos já celebrados, em estágios avançados de negociação, ou mesmo aqueles que já se encontram com Lei autorizativa, que somam, para 2025, recursos da ordem de R$ 907,1 milhões, dos quais R$ 91,2 milhões envolvendo duas instituições financeiras nacional, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal – CEF, e R$ 815,9 milhões

acordados com bancos internacionais: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF.

• Os convênios e contratos celebrados ou em estágio de negociação com a União, que preveem financiar uma parcela representativa dos investimentos municipais, em 2025, somando recursos da ordem de R$ 228,4 milhões. Vale ressaltar que boa parte da expectativa desses acordos está atrelada ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e às Emendas Impositivas da bancada baiana no Congresso Nacional.

O Executivo Municipal ressalta ainda que, em contraponto à receita, a construção dos cenários para fixação das despesas leva em consideração não só os aspectos legais e as diretrizes fiscais estabelecidas, como também os critérios de prevalência e obrigatoriedade imputados especialmente às projeções para as despesas com pessoal, dívida e encargos, contrapartidas de operações de crédito e convênios. Já os investimentos e custeio, embora com limites impostos por condicionantes de vinculação de recursos e sustentação mínima da engrenagem operacional da gestão, permitem fixar as despesas com relativa margem discricionária.

Neste diapasão, este relator, entende que sobre o aspecto formal o projeto de lei em análise, cumpre o disposto o artigo 165 da Constituição Federal, tendo sido apresentado no prazo determinado pelo no artigo 163, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, além de atender aos dispositivos da legislação pertinente e dispositivos constitucionais, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinado pelo artigo 4º, § 1º, § 2º e §3º, desse diploma legal.

2. DO MERITO DO PARECER

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, conforme previsão do artigo 68, inciso III, alínea a, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É cediço que, conforme o que preconiza os normativos Pátrios; a Lei Orçamentária Anual – LOA - deve compreender o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

A Lei Orçamentária Anual encontra-se disciplinada na condição de normas gerais, nos artigos 159, §5º da Constituição Estadual, artigo 165, § 5º da Carta Magna, bem como, de forma específica, no artigo 5º da Lei Complementar Federal 101/2000, artigos 22º e 23º da Lei 4.320/1964 e no Artigo 161º, § 6º, da Lei Orgânica Municipal de Salvador, in verbis:

> *"Artigo 161 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *[...]*
> *III - os orçamentos anuais.*

§ 6º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades instituídas e mantidas pelo poder público;
II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas da administração direta e indireta".

Desta forma, em análise procedida na matéria, verificou-se a cabal consonância entre a mensagem e o Projeto de Lei com a legislação pertinente, em especial com o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os dispositivos Constitucionais pertinentes e as normas da Lei nº: 4.320/1964, Lei Complementar nº: 101/2000-LRF e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

Destacamos que foi realizada para discussão e análise do Projeto de Lei, Audiência Pública, no dia 27 de novembro do corrente ano, com ampla divulgação e participação popular.

Com uma receita estruturada de forma consolidada por macro categorias, pode-se constatar a preservação habitual da expressiva representatividade das receitas correntes, que atingem 85,9% do montante dos valores estimados, sendo que o esforço arrecadatório da máquina municipal está expresso, particularmente, nos impostos, taxas e contribuições, que participam com 35,9%, e nas transferências legais da União e Estado, FPM, ICMS, FUNDEB, SUS e outros com 40,6%. Complementando o elenco das receitas temos o grupo de capital que participa com 10,1% da disponibilidade prevista para os gastos do tesouro municipal e, como já foi salientado, as operações de crédito e convênios/contratos absorvem quase a totalidade dessa categoria. Por fim, as receitas intraorçamentárias fecham o montante de recursos projetados atingindo um índice de 4,0%.

O Orçamento Fiscal, com recursos da ordem de R$ 8,7 bilhões, ampara todas as propostas de trabalho das secretarias e órgãos, à exceção das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, que integram o Orçamento da Seguridade Social, totalizado em R$ 3,9 bilhões. Por sua vez, o Orçamento de Investimento das Empresas, representado pela Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDMES, qualificada como empresa pública não dependente, participa nesta composição com R$ 30,8 milhões, dos quais, R$ 15,6 milhões, correspondem ao montante previsto de transferência do Município à empresa para integralização de capital

A área social, que sempre contou com prioridade absoluta da gestão, concentra neste PLOA R$ 5,8 bilhões, equivalendo a 46% dos recursos orçados. Saliente-se que a despeito de se investir para melhoria dos indicadores sociais, a tônica deste governo tem sido reduzir o legado histórico que a cidade de Salvador tem com sua população mais pobre. Assim é que nos últimos quatro anos a Prefeitura redobrou o compromisso com a redução da desigualdade, aplicando percentual superior a 80% nas áreas mais vulneráveis da cidade.

Para o próximo exercício, buscando sustentar tanto quanto possível o ritmo dos investimentos foram orçados na educação, R$ 120 milhões na construção/reconstrução de 15

unidades de ensino fundamental e CMEIs e reforma de outras 40 unidades educacionais, de modo a criar 3.700 novas vagas na rede pública e garantir a estrutura adequada aos alunos e professores. Em paralelo, outros R$ 14,6 milhões serão destinados a ações de qualificação dos gestores e fortalecimento da atuação do Centro de Mídias e Formação Profissional e quase R$ 20 milhões aos programas como o Aprender+, de recomposição da aprendizagem, melhoria da alfabetização e redução da distorção idade-série.

Para gestão do programa da saúde concentrado nos Projetos e atividades finalísticas foi destinado R$ 1,041 bilhão, a serem aplicados em inúmeras intervenções, das quais destaca-se a conclusão das obras da Maternidade e Hospital da Criança que amplia a oferta dos serviços de saúde para gestantes e crianças, disponibilizando além de 200 leitos, consultas especializadas e a realização de exames complementares de ultrassonografia, biópsia e laboratoriais. Os mesmos serviços serão também ofertados no Hospital do Homem. Destaque-se ainda a implantação de uma nova policlínica na região de Pau da Lima e de um novo Centro Especializado de Reabilitação (CER) em Cajazeiras, além da destinação de R$ 5,6 milhões para rede de atenção psicossocial, com implantação de 2 CAPS infanto-juvenis e 2 CAPS tipo III.

O PLOA/2025, mantem o compromisso com a garantia das condições dignas de habitabilidade, com uma proposta de investir R$ 32 milhões para beneficiar mais 7.500 famílias com o Programa Morar Melhor, que desde o seu lançamento em 2015 até a presente data, contabiliza benefícios levados a 54 mil famílias com a requalificação de residências.

Focado na continuidade às intervenções de fomento à economia soteropolitana, o PLOA/2025 prevê valores de quase R$ 10 milhões que serão aplicados na atração de capital da iniciativa privada e em intervenções de estímulo à diversificação da matriz econômica, fortalecendo setores como a tecnologia e economia criativa.

Para o segmento cultura e turismo estão alocados recursos superiores a R$ 249,7 milhões no suporte à implantação, requalificação e gestão de equipamentos culturais como o Teatro Vila Velha e a Senzala do Barro Preto – sede do Ilê Aiyê; conclusão das obras que integram o Complexo Cidade da Música; retrofit de imóveis no Comércio; implantação do Centro Cultural – Afro-Atlântico, na Ladeira da Misericórdia; o Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; o Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Áudio Visual e o Fomento da Produção Cinematográfica; as Atividades Culturais nas Comunidades, dentre um vasto elenco de atividades e projetos a serem implementados nesta área.

O PLOA/2025 propõe investir mais de R$ 32 milhões para construção, requalificação e beneficiamento de 114 mil metros quadrados de praças e a requalificação da orla nos trechos da Av. Contorno, Gamboa e Escada/Periperi/Praia Grande. Estão previstas a requalificação da Comunidade Pé Preto, próxima ao Parque da Cidade, e obras em Itapuã, na Av. Dorival Caymmi. Para o cuidado com a manutenção da Cidade, envolvendo, dentre outras intervenções, a limpeza e desobstrução de canais, o recapeamento de vias, a poda de árvores e conservação de espaços públicos, foi reservado no orçamento do próximo exercício R$ 102 milhões.

Para o segmento de mobilidade em Salvador, este PLOA reserva uma soma expressiva de recursos da ordem de R$ 891,9 milhões, contando inclusive com aporte de financiamentos externos, dos quais R$ 257 milhões para aquisição de 135 ônibus, sendo 90 na categoria de veículo elétrico, além de R$ 135 milhões para início das obras de implantação do teleférico, que ligará a região de Praia Grande à de Campinas de Pirajá. Ainda nesta linha, outros R$ 50 milhões serão investidos na conclusão do sistema BRT, incluindo a implantação de mais um eletroterminal para recarga dos ônibus elétricos e a conclusão dos viadutos nas regiões do Iguatemi e da Rótula do Abacaxi. Para infraestrutura viária, foram destinados R$ 273,6 milhões envolvendo a requalificação de vias como a ligação Av. Luís Eduardo Magalhães – Pernambués e as ligações viárias na região do Hospital do Subúrbio, na Via Bronze e na Rua das Pedrinhas.

Com o compromisso de manter os padrões de resiliência, segurança e sustentabilidade ambiental, o PLOA destina R$ 75,2 milhões dos quais R$ 34 milhões para financiar 12 encostas nas diversas Prefeituras Bairros e aplicação de 23 Geomantas em áreas de risco. Destaca-se ainda a destinação de quase R$ 17 milhões para o plantio de 20 mil árvores e conservação de 300 mil metros quadrado de paisagismo por toda a cidade.

O orçamento do próximo exercício confere prioridade à gestão tecnológica, destinando, aproximadamente, R$ 75 milhões para implantação de um moderno Centro de Comando e Controle de Operações, no bairro do Lobato, fortalecendo a gestão integrada das operações de serviços como o SAMU, TRANSALVADOR e GCM. Inclui-se ainda o montante de R$ 25,6 milhões para aquisição de ferramentas digitais e desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados de gestão.

Neste diapasão, assevera-se que as ações e programas presentes na LOA foram estabelecidos e apresentados de forma objetiva e transparente, demonstrando o empenhado e esforço da Administração Pública Municipal, no sentido de atender a um processo de planejamento permanente, com atenção voltada para as necessidades da população soteropolitana, em especial nas áreas prioritárias como saúde, educação, habitação, saneamento e investimentos em infraestrutura, traduzindo o comprometimento da gestão com o crescimento da cidade. O conjunto de intervenções aqui indicadas refletem apenas algumas das muitas propostas previstas para continuar transformando positivamente a realidade dos soteropolitanos em 2025.

3. DAS EMENDAS APRESENTADAS APROVADAS

Emenda nº 01 - Emenda Modificativa - Vereador Sílvio Humberto

- Programa 0003 - Salvador Cidadã – Acolhedora, Justa e Igualitária
- Projeto/Atividade 14.422.0003.122600
- Descrição - Ações de Combate à LGBTfobia e Enfrentamento ao Racismo Institucional
- Produtos (Bem/Serviços) - Ações Implementadas
- Unidade Medida –Percentual
- Prefeituras Bairro - Inter-Regionais

- Metas Físicas - 100,00
- Metas Financeiras – 500.000

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:

- Órgão - 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
- Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
- Categoria de Programação - 24.131.0012.201800
- Subação / Grupo de Despesa - Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo
- 33 Outras Despesas Correntes – Fonte - 1.500.1 Manutenção (Atividades) 48.000.000 – Total – R$ 48.000.000
- Ação a ser reduzida/remanejada – Valor R$175.000

Justificativa - Ampliação de ações afirmativas discussões e articulações com a sociedade civil, demais órgãos públicos e comunidade científica, a fim de ampliar canais de denúncias de violações às discriminações étnico- raciais

Conclusão: Opinamos pela **APROVAÇÃO**

Emenda nº 02- Emenda Modificativa – Vereador Silvio Humberto

- Programa 0003 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária
- Projeto/Atividade 14.422.0003.223100
- Descrição - Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa
- Produtos (Bem/Serviços) - Ações Implementadas
- Unidade Medida – Unidade
- Prefeituras Bairro - Inter-Regionais
- Metas Físicas – 60,00
- Metas Financeiras – 300.000

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:

- Órgão - 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
- Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
- Categoria de Programação - 24.131.0012.201800
- Subação / Grupo de Despesa - Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo
- 33 Outras Despesas Correntes – Fonte - 1.500.1 Manutenção (Atividades) 48.000.000 – Total – R$ 48.000.000
- Ação a ser reduzida/remanejada – Valor R$125.000

Justificativa – Ampliação das ações previstas no Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, no combate as discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

Conclusão: Opinamos pela **APROVAÇÃO**

Emenda nº 08- Emenda Modificativa - Vereador Silvio Humberto

- Programa 0004 - Salvador - Vivo Bem Minha Cidade
- Projeto/Atividade 06.541.0004.207500
- Descrição – Promoção de Medidas de Segurança Ambiental
- Produtos (Bem/Serviços) - Ações Realizadas
- Unidade Medida – Percentual
- Prefeituras Bairro – Inter-Regionais
- Metas Físicas – 1.200.00
- Metas Financeiras – 50.000

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:

- Órgão - 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
- Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
- Categoria de Programação - 24.131.0012.201800
- Subação / Grupo de Despesa - Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo
- 33 Outras Despesas Correntes – Fonte - 1.500.1 Manutenção (Atividades) 48.000.000 – Total – R$ 48.000.000
- Ação a ser reduzida/remanejada – Valor R$25.000

Justificativa – A segurança ambiental abrange uma ampla variedade de ações, políticas e tecnologias que são concebidas e aplicadas para prevenir, mitigar e gerir os riscos associados à degradação ecológica, às alterações climáticas, à sobre-exploração dos recursos naturais e a outras ameaças ambientais.

Conclusão: Opinamos pela **APROVAÇÃO.**

Emenda nº 09- Emenda Modificativa - Vereador Silvio Humberto

- 0010 - Cidade Inovadora, Sustentável e Resiliente
- Projeto/Atividade 18.541.0010.108500
- Descrição – Consciência, Respeito e Educação Ambiental
- Produtos (Bem/Serviços) - Campanha Realizada
- Unidade Medida – Unidade
- Prefeituras Bairro – Inter-Regionais
- Metas Físicas – 12,00
- Metas Financeiras – 300,00

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:

- Órgão - 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
- Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
- Categoria de Programação - 24.131.0012.201800

- Subação / Grupo de Despesa - Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo
- 33 Outras Despesas Correntes – Fonte - 1.500.1 Manutenção (Atividades) 48.000.000 – Total – R$ 48.000.000
- Ação a ser reduzida/remanejada – Valor R$100.000

Justificativa – Desenvolver campanhas de educação ambiental é de suma importância, pois preserva o meio ambiente para garantir um futuro sustentável para o nosso planeta.

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

Emenda nº 12 - Emenda Modificativa - Vereadora Marta Rodrigues (03)

Eixo: Capital da Qualidade de Vida
Programa: 0003 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação
Categoria de Programação: 14.422.0003.122700
Subação / Grupo de Despesa: Ações de Políticas Afirmativas LGBT+ (Centro de Referência Vida Bruno)
De
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1 – R$ 140.000,00
44 Investimentos: 1.500.1 – R$ 10.000,00
Para
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1 – R$ 250.000,00
44 Investimentos: 1.500.1 – R$ 100.000,00
Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:
Ação: Altera e reduz o valor previsto para Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS
Órgão: 21000 Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo
Categoria de Programação: 04.122.0014.232700
Subação / Grupo de Despesa: Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1– R$ 2.400.000,00
Ação a ser reduzida/Remanejada – Valor: R$ 200.000,00

Justificativa - A alinhar a distribuição de recursos às emendas aprovadas na LDO 2025, no intuito de atender demandas do segmento que vem no seu dia a dia buscar ações voltadas para a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais para ampliação do número de políticas públicas para enfrentamento ao racismo institucional

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

Emenda nº 13 - Emenda Modificativa - Vereadora Marta Rodrigues (04)

Eixo: Capital da Qualidade de Vida
Programa: 0003 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52130 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Categoria de Programação: 08.242.0003.202200
Subação / Grupo de Despesa: Capacitação para a Gestão Inclusiva
De
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1 – R$ 50.000,00
44 Investimentos: 1.500.1 – R$ 20.000,00
Para
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1 – R$ 200.000,00
44 Investimentos: 1.500.1 – R$ 70.000,00
Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:
Ação: Altera e reduz o valor previsto para Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS
Órgão: 21000 Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo
Categoria de Programação: 04.122.0014.232700
Subação / Grupo de Despesa: Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1– R$ 2.400.000,00
Ação a ser reduzida/Remanejada – Valor: R$ 200.000,00

Justificativa - Alinhar a distribuição de recursos às emendas aprovadas na LDO 2025, através da qual alinhou-se que o PPA 2022-2025 seja cumprido em pelo menos em 1.100 das 2.300 capacitações de servidores planejadas.

Conclusão: Opinamos pela **APROVAÇÃO.**

Emenda nº 17 - Emenda Modificativa - Vereadora Marta Rodrigues (08)

Eixo: Capital da Qualidade de Vida
Programa: 0003 - Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer
Categoria de Programação: 08.306.0014.231900
Subação / Grupo de Despesa: Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar - COSAN
De
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.501.1 – R$ 160.000,00
44 Investimentos: 1.501.1 – R$ 20.000,00
Para

33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.501.1 – R$ 360.000,00
44 Investimentos: 1.501.1 – R$ 120.000,00
Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue:
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Categoria da programação: 24.131.0012.20180
Subação / Grupo de Despesa: Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1– R$ 48.000.000,00
Ação a ser reduzida/Remanejada – Valor: R$ 300.000,00
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Categoria da programação: 24.131.0012.20180
Subação / Grupo de Despesa: Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo
33 Outras Despesas Correntes: Fonte: 1.500.1– R$ 48.000.000,00
Ação a ser reduzida/Remanejada – Valor: R$ 300.000,00

Justificativa - Serve à defesa das ações da COSAN no sentido de mitigar os elevados índices de insegurança alimentar em Salvador.

Conclusão: Opinamos pela **APROVAÇÃO.**

Emenda nº 52 – Emenda Modificativa - Vereador Augusto Vasconcelos (02)

EIXO: Capital da Qualidade de Vida
PROGRAMA: 0002 - Saúde – Compromisso com a Vida
ÓRGÃO: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30110 FMS – Fundo Municipal de Saúde
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 10.301.0002.114600
SUBAÇÃO/GRUPO DE DESPESA: Novas USFs – Atenção Básica Universal 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:
FONTE: 1.500.1; 1.600.3 44
INVESTIMENTOS:
FONTE: 1.500.1; 1.601.3, 1.700.1
AÇÃO: Construção de nova Unidade de Saúde da Família (USF) no âmbito da Prefeitura Bairro Cabula/Tancredo Neves.
Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor da dotação orçamentária que segue:
EIXO: Capital da Qualidade de Vida
PROGRAMA: 0002 - Saúde – Compromisso com a Vida
ÓRGÃO: 30000 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30110 FMS – Fundo Municipal de Saúde
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 10.301.0002.114600

SUBAÇÃO/GRUPO DE DESPESA: Novas USFs – Atenção Básica Universal 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:
FONTE: 1.500.1; 1.600.3 44 INVESTIMENTOS:
FONTE: 1.500.1; 1.601.3, 1.700.1
VALOR A SER REDUZIDO (AÇÃO): R$ 1.206.000,00 (Um milhão, duzentos e seis mil reais), reduzindo a indicação INDEFINIDA de construção de unidade caracterizada por "Inter-Regionais".

Justificativa: Indicar a construção de nova Unidade de Saúde da Família (USF) – Atenção Básica Universal no âmbito da Prefeitura-Bairro Cabula/Tancredo Neves.

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO, chamando atenção que a SMS esclareceu a condicionalidade da localização em função da definição do terreno adequado na PB para implantação da USF. Outro aspecto a ser considerado é que o pleito especifica a localização da intervenção, desconsiderando que a regionalização oficial do Município é a de Prefeitura Bairro, conforme Lei nº 8376/2012.

Emenda nº 72 - Emenda Modificativa 01 – Vereador Daniel Alves

Alterar, na Ação *09.274.0014.230901- Concessão de Benefícios – Previdência Especial – FUMPRES-FIN* a Fonte 1.804.3 - Demais Recursos Previdenciários por 1.500.1 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mantendo a mesma modalidade, o mesmo grupo de despesa e o mesmo valor orçado para o Exercício de 2025.

Situação Atual

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Valor - R$ 1,00
230901	1.804.3	31	45.000.000

Situação Proposta

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Valor - R$ 1,00
230901	1.500.1	31	45.000.000

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

Emenda nº 73 - Emenda Supressiva 01 – Vereador Daniel Alves

Subtrair, na Unidade 800004 UG EGM – SEMGE – Encargos Gerais do Município – EGM - SEMGE, Ação *09.274.0014.238700 – Provisão de Recursos para Transferência ao Fundo de Previdência Social*, o valor de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), alocando os recursos destinados a esta Ação na Atividade *04.122.0014.230400* -

Equalização das Despesas de Pessoal, preservando as características de seus atributos, fonte, modalidade e grupo de despesa, conforme demostrado a seguir:

Situação Atual

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Modalidade	Valor - R$ 1,00
238700	1.500.1	31	91	45.000.000

Situação Proposta

Suprimir da Grade Orçamentária da Unidade Encargos Gerais da SEMGE a Ação *09.274.0014.238700 - Provisão de Recursos para Transferência ao Fundo De Previdência Social*

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

Emenda nº 74 - Emenda Aditiva 01 – Vereador Daniel Alves

Incluir, na Unidade Encargos Gerais da SEMGE, Ação *04.122.0014.230400 - Equalização das Despesas de Pessoal*, recursos da ordem de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), transferidos da Ação *09.274.0014.238700 - Provisão de Recursos para Transferência ao Fundo de Previdência Social*, haja vista a proposta de supressão desta última do Orçamento 2025. Para tanto, serão preservadas as características de seus atributos: fonte, modalidade e grupo de despesa, conforme a seguir:

Situação Atual

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Modalidade	Valor - R$ 1,00
230400	1.500.1	31	90	20.000.000

Situação Proposta

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Modalidade	Valor - R$ 1,00
230400	1.500.1	31	90	20.000.000
	1.500.1	31	91	45.000.000

Justificativa das emendas modificativa 01, supressiva 01 e aditiva 01: Conforme a Lei Complementar 05/1992, atualizada pela Lei Complementar 68/2017, no seu Art. Nº 84, constitui competência do Município, assegurar, com recursos próprios: "As aposentadorias, disponibilidades, reformas e pensões por morte, iniciadas antes da vigência desta Lei, e as complementações de pensão por morte serão custeadas pelos Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, ou qualquer órgão da administração indireta, na forma da estabelecida no Plano de Custeio." Os recursos para o pagamento dessas obrigações, até o presente exercício, vinham sendo alocados diretamente no Fundo de Previdência do Servidor Municipal, em observância da exigência legal.

Em 18 de julho do presente exercício, foi editada uma portaria pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN/MF Nº 1.181, definindo a fonte 1.804.3 denominada - Demais Recursos Previdenciários, como a fonte de controle dos demais recursos vinculados a benefícios previdenciários, como os benefícios mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do ente Federativo, concedidos em atendimento a legislações específicas e que não foram incorporados ao RPPS.

Considerando que a obrigatoriedade do pagamento dos benefícios previdenciários, assumidos pelo município, com recursos atendendo a exigência das Leis Complementares acima referenciadas, enquadravam-se nesta orientação da STN, foi criada, nos Encargos Gerais da SEMGE, a Ação *09.274.0014.238700 - Provisão de Recursos para Transferência ao Fundo de Previdência Social*, com recursos da ordem de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) , alocados no grupo de despesa 31 - Pessoal e Encargos Sociais, modalidade específica 91, com o objetivo de viabilizar a execução da despesa no FUMPRES FIN, com o pagamento dos segurados, na fonte indicada na Portaria da STN/MF Nº 1.181/2024.

Em etapa posterior, já concluído o PLOA/2025, respondendo consulta feita pela SEFAZ/Salvador, sobre a orientação da adoção deste procedimento, a STN esclarece que as orientações que integram a Portaria 1.181/2024 não alcançam a categoria de segurados hoje cobertos pela Leis Complementares 05/1992 atualizada pela Lei Complementar nº 68/2017. Assim sendo, necessário se faz ajustar o Orçamento para a configuração da estrutura da despesa no padrão habitual, o que vem demandar a proposta da Emenda Modificativa 01 alterando a Fonte de Recursos de 1.804.1 para 1.500.1, de forma a viabilizar o aporte de recursos do município diretamente ao Fundo Previdenciário, para cumprimento legal dos pagamento dos benefícios alcançados pelas Leis Complementares acima referenciadas, a Emenda Supressiva 01, haja vista a ausência de necessidade desta transferência ao FUMPRES FIN e a emenda aditiva 01, transferindo estes recursos para a Ação *04.122.0014.230400 - Equalização das Despesas de Pessoal*, preservando o montante do equilíbrio da despesa e dos seus atributos.

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

Emenda nº 75 - Emenda Aditiva 02 – Vereador Daniel Alves

Incluir na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no Projeto *13.695.0006.136200 - Instalação e Dinamização do Complexo Cidade da Música*, o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), remanejando, nesta mesma Secretaria, do Projeto *13.695.0006.138300 – Salvador Capital Afro- Fortalecimento do Turismo - PRODETUR II*, sendo R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), da fonte 1.754.1 - Operações de Crédito - e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da fonte 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - conforme proposta a seguir:

Situação Atual

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Valor - R$ 1,00	Situação Proposta
1362000	1.500.1	44	15.000	
	1.754.1	44		
1383000	1.500.1	44	9.494.000	
	1.754.1	44	17.500.000	

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Valor - R$ 1,00
1362000	1.500.1	44	2.015.000
	1.754.1	44	8.000.000
1383000	1.500.1	44	7.494.000
	1.754.1	44	9.500.000

Justificativa: Quando da elaboração do PLOA/2025, a previsão de conclusão das obras de instalação física e de funcionamento do conjunto Complexo da Música, com a Escola das Artes e a Sala de Espetáculo Letieres Leite, era até dezembro do presente exercício, razão pela qual o montante de recursos alocados para 2025 foi de apenas R$ 225 mil, para fazer face a pequenos arranjos residuais.

Contudo, já no mês de outubro p.p, constatou-se que a expectativa de conclusão e entrega das obras do Complexo, com o ritmo comprometido por atrasos no calendário das entregas dos serviços, assim como na estruturação dos processos licitatórios dos equipamentos para

aparelhamento dos espaços, inviabilizariam, neste exercício, a entrega deste relevante Equipamento Público, o que motivou, de imediato, a agilização por parte da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI, de providências junto ao órgão financiador, Corporação Andina de Fomento/ Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, para concessão de aditivo de prorrogação de prazo, postergando à dezembro de 2025 a conclusão do projeto.

Nesta perspectiva, necessário se faz reestruturar orçamentariamente o projeto, no sentido de evitar modificações orçamentárias já no início do exercício vindouro, além de não gerar entraves ao curso regular das obras.

Por sua vez, a indicação dos recursos para financiamento do projeto do Complexo da Música, ter sido a Ação *Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo- PRODETUR II* justifica-se pelo fato de que os valores alocados na Proposta Orçamentária, nas Ações do Programa Salvador Capital Afro, integram um plano de intenções para o exercício que, como os demais financiamentos, principalmente no primeiro ano de desembolso, não terão o fluxo de liberação de recursos primorosamente alinhados com a programação planejada, criando espaço orçamentário para remanejamentos.

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

Emenda nº 76 - Emenda Aditiva 03 – Vereador Daniel Alves

Inclui na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, na Ação *18.541.0010.209000 - Verde Vivo - Tratamento Paisagístico do Município de Salvador* no grupo de despesa 44 (Investimento), fonte de recursos 1.501.1- Outros Recursos Não Vinculados de Impostos - o valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), remanejando, igual valor, desta mesma Ação e fonte, no grupo de despesa 33 (Outras Despesas Correntes), conforme discriminação a seguir:

Situação Atual

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Valor - R$ 1,00
209000	1.501.1	33	8.819.000
	1.501.1	44	

Situação Proposta

Ação	Fonte	Grupo de Despesa	Valor - R$ 1,00

209000	1.501.1	33	8.235.000
	1.501.1	44	584.000

Justificativa: No Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI, dentre outras Ações que estão sendo implementadas, o Projeto Corredor Verde, na SECIS, integra a pauta da programação aprovada pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF. Considerando as tratativas de ampliação de prazo do Programa a dezembro de 2025, necessário se faz um ajuste na previsão de investimento para esse Projeto, haja vista que as intervenções serão ampliadas no próximo exercício.

Conclusão: Opinamos pela APROVAÇÃO.

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS - 76

EMENDAS MODIFICATIVAS - 50
EMENDAS IMPOSITIVAS - 22
EMENDAS ADITIVAS – 03
EMENDA SUPRESSIVA – 01

VEREADOR DANIEL ALVES – 05 (CINCO) EMENDAS
VEREADOR SILVIO HUMBERTO – 09 (NOVE) EMENDAS
VEREADORA MARTA RODRIGUES – 19 (DEZENOVE) EMENDAS
VEREADORA LAINA CRISÓSTOMO – 22 (VINTE E DUAS) EMENDAS
VEREADOR AUGUSTO VASCONCELOS – 21 (VINTE E UMA) EMENDAS

TOTAL DE EMENDAS APROVADAS – 13 (03 ADITIVAS, 01 SUPRESSIVA E 09 MOFICICATIVAS)

4. DO VOTO

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a emissão de parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

O Projeto de Lei nº 159/2024 vem ao encontro de uma questão responsável dos recursos públicos inferindo-se, assim, por consequência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstancia imperativa à aprovação do Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 159/2024, com as emendas acima descritas.**

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024.

Daniel Alves
Relator

Luiz Carlos

Sidnínho

Alfredo Mangueira

Duda Sanches

Atila do Congo

Marta Rodrigues